



Fls. 587
19

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2023 (PE 019/2022 SEMIDU), firmado entre a Secretaria Municipal de abaixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz**, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado.

1.2 – Contratada: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83, com sede a Av. Bernardino Furtado, S/N, centro – Pau D' Arco, representada neste ato pelo Sr. **James Santos Soares**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº 223.523.682-00 e do R. G. nº 1663358 PC/PA, residente e domiciliado (a) Av. JK, nº 45, Setor novo horizonte – Redenção/PA.

1.3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, § 1º, da lei 8.666/93**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. Objeto do presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo e na frequência da prestação de serviços objeto do contrato nº 001/2023, conforme conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente termo é a prorrogação da Vigência do Contrato nº 001/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

83-



Fls.: 588
P

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

PROGRAMA: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento: 33.90.39.00. Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo secretário municipal, o Sr. **Francisco de Assis Pereira da Silva**, matrícula: 10804 e Suplente o Sr. **Reginaldo Lima Oliveira**, matrícula: 15.312.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de **29/12/2023** até **31/12/2024**. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 21/11/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ (Responsável pelo contrato) Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	 HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83